

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 745/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 24 de abril de 2016, as atividades do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 24, de 19 de janeiro de 2008, ministrado pela Escola Municipal Florêncio Malta, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça José Leite, 15, Centro, em Virgolândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.

SRE – Governador Valadares

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 10/05/2022